

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1297 de 07 de Abril de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE VALOR - CONT. Nº 019/2019. CONTRATADO: AUTO POSTO CICLO DO OUTRO, CNPJ: 04.940.213/0002-35. **OBJETO:** Fornecimento de Gasolina Comum; Conforme alteração do valor da gasolina comum, proposta pela Petrobrás S/A, fica registrada a redução do valor pago por litro no referido contrato, passando para **R\$4,699** (quatro reais seiscentos e noventa e nove centavos), **a partir de 02 de abril de 2020**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.042, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“Suspende o prazo para quitação das barracas (tendas) adquiridas pelo Município de Mariana com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e repassadas aos feirantes de forma onerosa e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a rápida proliferação do coronavírus (COVID-19) em todo o mundo e, nas últimas semanas, no Brasil;

CONSIDERANDO o elevado risco de contágio mediante o contato pessoal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.030/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana;

CONSIDERANDO que a pandemia de coronavírus acarretará graves consequências à economia mundial, inclusive em relação à população marianense, em razão da paralisação dos mais diversos setores produtivos;

CONSIDERANDO que todas as feiras municipais se encontram suspensas por tempo indeterminado em virtude da decretação de estado de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que aos mais diversos feirantes foram repassadas, de forma onerosa, barracas (tendas) adquiridas pelo Município de Mariana com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

CONSIDERANDO que as respectivas restituições ao erário municipal se encontram em andamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, em caráter excepcional e por tempo indeterminado, o prazo para pagamento (restituição) das barracas (tendas) adquiridas pelo Município de Mariana mediante a utilização de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e repassadas aos feirantes, de forma onerosa, cujos parcelamentos se encontram vigentes.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural a promoção de todo e qualquer ato necessário à consecução das ordens contidas no presente Decreto especialmente, mas sem se limitar a tanto, o estabelecimento de novas datas para a continuidade dos pagamentos (restituições) após a normalização da situação emergencial, a realização dos cálculos, os registros informáticos, a geração de novas guias e a comunicação aos feirantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 0031/2020. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e descartáveis em atendimento as necessidades do serviço de limpeza e higiene das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Abertura: 24/04/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 07 de Fevereiro de 2020. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA/MG - IPREV
MARIANA**

SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana/MG - IPREV MARIANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que foram adiadas as provas do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos do IPREV MARIANA, inicialmente previstas para 03/05/2020. A decisão atende ao Decreto Municipal nº 10.041, de 20 de março de 2020, e o Decreto nº 10.030, de 16 de março de 2020, e acompanha a Lei federal 13.979/2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, além do decreto do Governo do Estado que declarou situação de emergência em Saúde Pública em Minas Gerais. Em breve será emitido comunicado com atualizações

das datas previstas no mural de avisos e no site do Instituto: <https://iprevmariana.mg.gov.br/>, no site da organizadora Fundação CEFETMINAS: concurso.fundacaocefetminas.org.br e no Diário Oficial do Município de Mariana/MG <http://www.mariana.mg.gov.br/diario-oficial-pmm>.

Mariana, 03 de abril de 2020.

Diego da Silva Carioca

**Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana -
MG**

IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL Nº 01/2020 - SEDEF

PRORROGAÇÃO 01

A Prefeitura Municipal de Mariana, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, considerando o inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.030 de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana e, considerando ainda, a suspensão do atendimento ao público, em diversas unidades da Administração Pública Municipal e Estadual, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus COVID-19, torna público aos interessados a prorrogação 01 do Edital 01/2020 SEDEF relativo à abertura de inscrições para o processo classificatório à primeira Promoção Vertical, referente ao exercício de 2020, no quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de Mariana - GCMM:

Onde se lê:

1. DA INSCRIÇÃO - Sub-item 3.2

3.2 - O período das inscrições será do dia 06/03/2020 ao dia 06/04/2020 das 08:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira;

Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO - Sub-item 3.2

3.2 - O período de inscrições fica prorrogado por 22 (vinte e dois) dias a contar da data de declaração do estado de normalidade no município de Mariana, em relação à pandemia Coronavírus COVID-19.

Mariana, 06 de abril de 2020

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito do Município de Mariana

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020. CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº1294, DE 03 DE ABRIL DE 2020, PÁGINA 02:

Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 24 DE MARÇO DE 2020.

Leia-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 25 DE MARÇO DE 2021.